

REGISTRO DE IMÓVEIS

Fls.: 100

Livro Nº 2 - I

REGISTRO GERAL

Ano: 1977

Matrícula Nº. 1.419

Data: 28 de janeiro

IMÓVEL: Um terreno sito nesta cidade, com vinte e oito (28) metros de frente / por trinta e um metros e trinta e cinco centímetros (31,35ms) de fundos, com as confrontações seguintes: frente, rua Teodoro Tonon; fundos, com terras do comprador e de Edgar Caporal; extremando de um lado, com terras de Marcio Anselmo Ribeiro e de outro, com ditas de José Vieira Neves, com a área total de oitocentos e setenta e tres metros quadrados e quatro decímetros quadrados (873,04 ms. 2.), constituído pelos lotes nºs 3 e 504-5 da quadra E.

PRÓPRIETÁRIO: Pedro Honorato Serafim, comerciante, e sua mulher-Janice Aguiar Serafim, do lar, portadores do CPF nº 003.473.889-49, residentes nesta cidade..

REGISTRO ANTERIOR: transcrição nº 5.951, deste cartório.

Escrevente Juramentado: *Daniel S.*

R.1/1.419, em 28 de janeiro de 1977.

TÍTULO: compra e venda..

TRANSMITENTE: Pedro Honorato Serafim e sua mulher, acima qualificados.

ADQUIRENTE: JOSÉ FRANCIONI DE FREITAS, casado, industrial, CPF 003.518.069, residente nesta cidade, brasileiro, juridicamente capaz..

FORMA DO TÍTULO: Escritura Pública lavrada por Marlene moro Rodrigues, Escrevente Juramentado do 2º Ofício de Notas, Tabelionato Waldir Luiz Fretta, no Livro nº 59, fls. 023, em 27 de maio de 1976.

VALOR: Cr\$ 90.000,00.

CONDIÇÕES: Não constam

Registrado por: *Daniel S.* Escrevente Juramentado

R.2/1.419, em 08 de julho de 1981

TÍTULO: Hipoteca

CREADOR: Banco de Desenvolvimento do Estado de Santa Catarina S/A - BADESC, pessoa jurídica de direito privado, com sede à rua Manoel de Oliveira Moas, nº 33, Estreito, Fpolis-SC, inscrito no CGCMF sob nº 82 937 293/0001-00, neste ato representado por seu Diretor, Elmar Rudolfo Heineck, CPF 008 754 909-30 e por seu Procurador, Maury Alberto Viviani, CPF 006 866 209-25, conforme procuração lavrada neste cartório, no livro 32, fls. 70, em 24.12.80, ambos brasileiros, casados, residentes e domiciliados em Fpolis-SC.

ACIONISTA: DIFREI - ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES DE BENS LTDA., com sede em Tubarão-SC, à rua Bernardo Freuzer, 265, inscrita no CGCMF sob nº 72 383 190/00 01-72, neste ato representada por seu sócio José Francioni de Freitas, brasileiro, casado, industrial, residente em Tubarão-SC, CPF 003 518 069-20;

INTERVENIENTE: Cerâmica São José Ltda., com sede em Tubarão-SC, à BR-101, Trevo de Capivari, inscrita no CGCMF sob nº 82 981 259/0001-25, neste ato representada por seus sócios Adalberto José Ramos Campelli, brasileiro, casado, industrial, domiciliado e residente em Fpolis-SC, inscrito no CPF 029 919 429-91, e Pedro Rodrigues Rita, brasileiro, casado, industrial, domiciliado e residente em Fpolis-SC, inscrito no CPF 007 893 059-68.

INTERVENIENTES HIPOTECANTES: Adalberto José Ramos Campelli, já qualificado, e sua mulher Crenilde Rodrigues Campelli, brasileira, advogada, CPF 029 919 349-72, domiciliada e residente em Fpolis-SC, Pedro Rodrigues Rita, já qualificado, e sua mulher Maria Teresinha de Souza Rita, brasileira, do lar, CPF 289 435 209 30, domiciliada e residente em Fpolis-SC, José Francioni de Freitas, já qualificado, e sua mulher Loyde Savi de Freitas, brasileira, do lar, domiciliada e residente em Tubarão-SC, inscrita no CPF 003 518 069-20.

INTERVENIENTES FIADORES: Diomício Freitas, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado em Criciúma-SC, Agripina Francioni de Freitas, brasileira, casada, do lar, residente e domiciliada em Criciúma-SC, José Francioni de Freitas e sua mulher Loyde Savi de Freitas, já qualificados.

FORMA DO TÍTULO: Escritura Pública de Aditivo nº 1, ao Contrato de Financiamento, lavrada por Alice Reichert Kuntze, Oficial Maior do 4º Ofício de Notas da

cidade de Fpolis-SC, no Livro nº 156, fls. 053, em 07 de maio de 1981.

VALOR: Cr\$ 10.300.000,00

CONDIÇÕES: TRANSFERÊNCIA DE OBRIGAÇÕES: Os senhores Pedro Rodrigues Rita e Adalberto José Ramos Campelli, na qualidade de ACIONISTAS no Contrato ora editado transferem com expressa anuência do BADESC e BNDE à DIFREI-ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES DE BENS LTDA., com sede na cidade de Tubarão-SC, à rua Bernardo Freuser, 265, inscrita no CGCMF nº 72 383-190/0001-72, neste ato representado por seu sócio José Francioni de Freitas, já qualificado, todos os direitos e obrigações decorrentes do mencionado instrumento, a partir da presente data. A empresa DIFREI-ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES DE BENS LTDA., na qualidade de ACIONISTA da INTERVENIENTE, Cerâmica São José Ltda., declara expressamente assumir todos os direitos e obrigações decorrentes do mencionado instrumento, que lhe são transferidos, os quais passa a responder perante o BADESC e BNDE como única obrigada pelo inadimplemento de toda e qualquer das obrigações assumidas, de responsabilidade dos ACIONISTAS Pedro Rodrigues Rita e Adalberto José Ramos Campelli, acima nomeados. OBRIGAÇÕES DO SÓCIO CONTROLADOR DA ACIONISTA, DIFREI-ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES DE BENS LTDA., o senhor José Francioni de Freitas, já qualificado, na qualidade de sócio votante majoritário da ACIONISTA DIFREI-ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES DE BENS LTDA., intervém para assumir o compromisso de manter as cotas representativas de sua participação no capital votante da ACIONISTA, equivalente a no mínimo 51% desse capital. Alterar o parágrafo primeiro da cláusula quarta, que terá a seguinte redação substitutiva: § primeiro: FIANÇA: Os senhores DIOMICIO FREITAS, AGRIPINA FRANÇIONI DE FREITAS JOSÉ FRANÇIONI DE FREITAS e LOYDE SAVI DE FREITAS, já qualificados, subscrevem o presente contrato na qualidade de fiadores e principais pagadores dos ACIONISTAS, com expressa desistência dos favores dos artigos 1.491, 1.503 e 1.504 do código Civil, responsabilizando-se solidariamente pelo exato e fiel cumprimento de todas as obrigações pecuniárias assumidas pelos ACIONISTAS, neste instrumento, até definitiva liquidação da dívida afiançada. Ficam ratificados todos os demais termos, cláusulas e condições do contrato ora editado, aqui não expressamente alterados, os quais formam com o presente um todo único e indivisível para todos os fins e efeitos. Foi apresentado o Certificado de Quitação do IAPAS, nº 784769, série A, válido até 02.06.81.

Registrado por: *James* Oficial Maior

AV. 3/1.419, em 23 de agosto de 1985

Certifico, que por autorização do BADESC-Banco de Desenvolvimento do Estado de Santa Catarina S/A, datado de 20.08.85, fica a hipoteca registrada sob nº 2/1.419 Cancelada.

Averbado por: *Emil Tronca* Oficial

R. 4/1.419, em 26 de agosto de 1985

Pela Aditivo nº 01, à Cédula de Crédito Industrial nº SC-3444/POC-01/84-010, emitida em 16.05.1984, averbada no Livro 3B, sob nº 360, os proprietários dão em garantia ao BRDE, em primeira e especial hipoteca cedular, o imóvel matriculado sob nº 1.419.

Registrado por: *Emil Tronca* Oficial

R. 5/1.419, em 05 de agosto de 1993

Nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compromisso de Compra e venda, assinado pelas partes em 13.04.1993, justas e contratadas, a saber: como OUTORGANTES VENDEDORES: José Francioni de Freitas e s/mulher Loyde Savi de Freitas brasileiros, casados, ele empresário, CIC sob nº 003.518.069-20, ela do lar, CIC nº 580.664.389-15, residentes e domiciliados em Tubarão, SC, na rua Padre Bernardo Freuser, aptº 902, Ed. Montes Claros, e como OUTORGADOS COMPRADORES: Humberto Ghizzo Bortoluzzi e s/mulher Regina Ghizoni Bortoluzzi, brasileiros, casados, ele economista, CIC nº 008.738.619-49 e CI 5/R 82.213, ela do lar, CIC nº 008.738.619-49 e CI nº 5/R 108.532, residentes e domiciliados em Tubarão, SC, na Av. Rosário, 177; - que pelo presente instrumento se comprometem a vender aos Outorgados Comprados

REGISTRO DE IMÓVEIS

Fls. 100v

Livro nº. 2 — I

REGISTRO GERAL

Ano: 1993

Matrícula Nº. 1.419 (CONTINUAÇÃO)

Data:

res e estes a compra o imóvel descrito e caracterizado na Matrícula 1.419 deste ofício; mediante as cláusulas e condições seguintes: Cláusula 1ª: Os Outorgantes Vendedores se comprometem a vender e os Outorgados Compradores se comprometem a comprar o imóvel retro mencionado para tanto pagam a importância de CR\$300.000.000,00 (trezentos milhões de cruzeiros), em moeda corrente do País, no ato da assinatura do presente instrumento contratual; Parágrafo Único: Os Outorgantes Vendedores se comprometem por si, seus herdeiros ou sucessores, a outorgarem e assinarem a escritura definitiva de compra e venda do imóvel ora comprometido a favor dos Outorgados Compradores ou da pessoa por ele indicada, ou, ainda, a favor de seus herdeiros ou sucessores, tão logo seja referido bem liberado do ônus real que lhe recai, mediante a cláusula de garantia estipulada através do Termo Aditivo nº 01, à Cédula de Crédito Industrial nº SC 3444/PCC-01/84-010, emitida em 16.05.84, averbada no Livro 3B, sob nº 360, em favor do BRDE, cuja cópia fica fazendo parte integrante do presente instrumento contratual; sob pena, de se assim não procederem, ficarem os Outorgados Compradores com o direito de adjudicar compulsoriamente o imóvel ora comprometido, de acordo com a legislação em vigor, eis que o presente contrato tem caráter irrevogável e irretroatável, resguardado, porém, o disposto na cláusula segunda do presente instrumento contratual; Cláusula 2ª: Se os Outorgantes Vendedores tiverem dado em garantia o imóvel objeto da mencionada transação, além da referida no parágrafo único, da cláusula primeira, deste instrumento contratual, ou, ainda, se o mesmo for objeto de ação de usucapião, reivindicatória ou, de qualquer outro direito de posse ou propriedade, ficará rescindido e sem nenhum efeito o presente compromisso de compra e venda, e, nesse caso, os Outorgantes Compradores terão direito a indenização, sem dobro, da quantia por eles paga, além de perdas e danos, conforme o estabelecido no artigo 159, primeira parte, do Código Civil Brasileiro; Cláusula Terceira: Todos os impostos, taxas, contribuições, que recaiam sobre o imóvel, objeto deste compromisso, até a data da assinatura do presente estarão sob a alçada, única e exclusiva, dos Outorgantes Vendedores; Parágrafo Único: Todas as despesas decorrentes de escrituração pública do imóvel objeto deste contrato, pagamento de imposto "inter vivos" e, demais despesas decorrentes com a legalização de transferência de "dominus" estarão sob a alçada dos OUTORGANTES COMPRADORES; Cláusula Quarta: Os Outorgantes Vendedores, desde já, cedem e transferem aos Outorgados Compradores toda a posse do imóvel comprometido, posse essa em que os Outorgados Compradores manterão em seu próprio nome ou de quem lhe aprouver até a data da assinatura da escritura definitiva de compra e venda, podendo os Outorgados Compradores fazerem, no imóvel, os melhoramentos e benfeitorias que julgarem necessários; Parágrafo Único: Os Outorgados Compradores terão poderes para representar os Outorgantes Vendedores, junto às repartições públicas (prefeitura, exatária estadual etc), empresas de economia mista (CELESC, CASAN, etc), em fim, junto às entidades que digam respeito ao imóvel ora comprometido; Cláusula Quinta: Os casos omissos oriundos desse contrato serão resolvidos de acordo com a legislação brasileira aplicável à espécie; Cláusula Sexta: as partes elegem o foro da comarca de Tubarão, SC, renunciando a outro por mais privilegiado que seja, para dirimir as dúvidas oriundas do presente instrumento contratual

Registrado por: *[assinatura]* Oficial

AV.6/1.419, em 12 de setembro de 1994

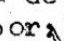
Certifico, que por autorização do BRDE, fica a hipoteca averbada sob nº 360, Livro 3B, Cancelada

Averbado por: *[assinatura]* Oficial

CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA Nº. 1.419


Fls. 100v

R. 7/1.419, em 15 de abril de 1999

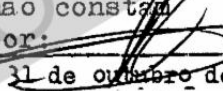
TÍTULO: Compra e Venda.**TRANSMITENTE:** José Francione de Freitas, brasileiro, comerciante, CPF nº 003.818.069-20, CI nº 5/R-35217, e sua mulher Loyde Savi de Freitas, brasileira, do lar, CPF nº 003.518.069-20, CI nº 5/R-72.737, casados anterior a lei nº 6.515/77, residentes à rua Pe. Bernardo Freuser, Edf. Montes Claros, aptº 902, Centro, nesta cidade;**ADQUIRENTE:** HUMBERTO GHIZZO BORTOLUZZI, brasileiro, industrial, portador da Carteira de Identidade nº 5/R-82.213-SSI/SC, e do CPF nº 008.738.619-49, casado com Regina Ghizoni Bortoluzzi, brasileira, do lar, portadora da Carteira de Identidade nº 5/R-108.532-SSI/SC, e do CPF nº 008.738.619-49, casados anterior a lei nº 6.515/77, residentes à Av. Rosário, 177, nesta cidade de Tubarão SC;**FORMA DO TÍTULO:** Escritura Pública, lavrada por Ilmara Aparecida Fretta, Tabeliã substituta do 2º Ofício de Notas, nesta comarca, no livro nº 260, fls. 20.01.1999**VALOR:** R\$18.000,00**CONDIÇÕES:** Cadastrado na P.M.F, sob nº 01.01.069.0130.01. Foi recolhido junto ao BESC, quia de reaparelhamento no valor de R\$54,00, em 13.01.99;Registrado por:  Escr. Jur. - Custas: R\$144,00

AV. 8/1.419, em 29 de abril de 2002

Pelo Ofício nº SAFIS/DRF nº 50/02 de 15.04.2002, expedido pela Secretária da Receita Federal, Delegacia da Receita Federal em Florianópolis, SC, assinado por Antonio Zomer, Chefe Safis/Fns, fica averbado o Termo de Arrolamento de Bens e Direitos; A ocorrência de alienação, transferência ou oneração de qualquer dos bens ou direitos arrolados, deverá ser comunicado a Delegacia da Receita Federal no prazo de 48 horas.

Averbado por:  Escr. Jur.

R. 9/1.419, em 29 de maio de 2003

TÍTULO: Carta de Adjudicação**TRANSMITENTE:** Espólio de Humberto Ghizzo Bortoluzzi.**ADQUIRENTE:** REGINA GHISONI BORTOLUZZI, brasileira, viúva-meeira, comerciante, residente e domiciliado na Av. Rosário, nº 177, em Tubarão, SC, RG nº 108.532, CPF nº 006.831.839-81, tendo sido casada com o de cujus pelo regime de Comunhão Universal de Bens, anteriormente ao advento da Lei nº 6.515/77;**FORMA DO TÍTULO:** Carta de Adjudicação, extraída dos autos nº 075.99.009447-70000 de ação de arrolamento/Especial de Jurisdição Contenciosa, julgada pelo Juiz de Direito da 2ª Vara Cível desta comarca, Dr. Lédio Rosa de Andrade**VALOR:** R\$12.500,00**CONDIÇÕES:** não constaRegistrado por:  Registrador Designado: EMOL: R\$98,40

AV. 10/1.419, em 31 de outubro de 2003

Pelo Ofício Gab/Arf nº 173/03-Osy, datado de 10.10.2003, expedido pela Secretária da Receita Federal, Delegacia da Receita Federal em Florianópolis, SC, Agência da Receita Federal em Tubarão, assinado pela Sra. Carmen Regina Kuerten Benedet, Mat. Sipe 10.142, Chefe de Agência, fica a averbação nº 08, Cancelada:

Averbado por:  Registrador Designado.

AV. 11/1.419, em 31 de outubro de 2003

Pelo Ofício Gab/Arf nº 175/03-Osy, datado de 10.10.2003, expedido pela Secretária da Receita Federal, Delegacia da Receita Federal em Florianópolis, SC, Agência da Receita Federal em Tubarão, assinado pela Sra. Carmen Regina Kuerten Benedet, Matrícula nº 10.142, Chefe de Agência de Tubarão, fica averbado o Termo de Arrolamento de Bens e Direitos; A ocorrência de alienação, transferência ou oneração de qualquer dos bens ou direitos arrolados, deverá ser comunicado a Delegacia da Receita Federal no prazo de 48 horas.

Averbado por:  Registrador Designado.

REGISTRO DE IMÓVEIS

Fls.: 100

Livro Nº 2 - I

REGISTRO GERAL

Ano: 2010

MATRÍCULA Nº 1.419 Continuação

DATA:

Prot. nº 65.646 em data de 23/04/2010.

AV.4/1.419 em 12 de maio de 2010.

CANCELAMENTO DE ARROLAMENTO: ante ofício expedido pela Agência da Receita Federal do Brasil em Tubarão, assinado pelo Sr. Clayton Luis do Amaral, ATRFB Chefe de Agência, com Matrícula SIPE 13599, **CANCELO O ARROLAMENTO** do imóvel assentado da matrícula nº 1.419, do Livro 2-I, Fls. 100, sob a averbação AV.11/1.419.

Averbado por:  Sérgio Neumann Cupolilo; Oficial Titular; EMOL: NIHIL*

Em virtude do processo de informatização deste Serviço Registral, os novos atos a serem praticados nesta ficha de nº 03, da matrícula nº 1419, serão lavrados nas subseqüentes, conforme autoriza o ofício-circular nº 194/2010 Tubarão SC 20 de 02 de 2014.



José Belmonte Ferreira
Escritor Juramentado
1º Ofício de Registro de Imóveis
Tubarão - SC

PARA SIMPLIFICAR CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

PARA SIMPLES CONSULTA

NÃO VALE COMO CERTIDÃO



CNM: 105510.2.0001419-54
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE TUBARÃO
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula nº 1.419

Ficha nº 04

Av.13/1.419, em 20 de fevereiro de 2014.

RETIFICAÇÃO: Procedo a esta averbação para retificar o número da averbação transcrita junto ao Av.12/1.419, que constou erroneamente como sendo Av.4/1.419, sendo que o correto e que passa a constar é: **Av.12/1.419**.

Averbado por **Lucas Paes Koch, (Ass.), Oficial Substituto, restaurado por Bruna da Silva Oliveira,** _____, em virtude de erro de impressão.

Emolumentos: **Nihil**.#

Prot. 74.893, em 17 de fevereiro de 2014.

Av.14/1.419, em 20 de fevereiro de 2014.

AVERBAÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE EXECUÇÃO: Procedo a esta averbação, nos termos do requerimento formulado por **Banco ABC Brasil S.A**, instituição financeira inscrita no CNPJ sob nº 28.195.667/0001-06, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.400, no 4º andar, Itaim Bibi, em São Paulo/SP, e com fulcro no artigo 615-A do Código de Processo Civil, para constar que, nos termos da Certidão expedida em 07/01/2014 pelo Sr. Arnindo Fernandes Neto, Escrivão do Cartório da 11ª Vara Cível do Foro Central Cível da Comarca de São Paulo/SP, foi distribuída em 09/12/2013, a Ação de Execução de Título Extrajudicial, devidamente autuada sob nº 1099488-48.2013.8.26.0100, na qual figura como Exequente Banco ABC Brasil S.A, inscrito no CNPJ sob nº 28.195.667/0001-06, e como Executados Porcellanati Revestimentos Cerâmicos, inscrito no CNPJ sob nº 05.214.228/0001-06; Régina Guisoni Bortoluzzi, inscrita no CPF sob nº 006.801.839-81; Murilo Ghisoni Bortoluzzi, inscrito no CPF sob nº 607.780.679-04; Maurício Ghisoni Bortoluzzi, inscrito no CPF sob nº 889.502.719-15, tendo sido atribuído à causa o valor de R\$ 140.851,64.

Averbado por **José Belmiro Ferreira, (Ass.), Escrevente Juramentado, restaurado por Bruna da Silva Oliveira,** _____, em virtude de erro de impressão.

Emolumentos: R\$ 79,90; Selo Fiscal **DIF33965-9GJ2: R\$ 1,45.** #

Prot. 76.784, datado de 18/11/2014.

Av.15/1.419, em 21 de novembro de 2014.

AVERBAÇÃO DE PENHORA: Nos termos do Mandado de Penhora, Carta Precatória nº 5006593-98.2012.404.7207, emitido em 19/09/2014, por Wiliam Ulisses da Silva, Diretor de Secretaria da 1ª Vara Federal de Tubarão/SC, oriundo da Carta Precatória, nº 5006593-98.2012.404.7207, onde figuram como exequente Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste - SUDENE e como executado Maurício Ghisoni Bortoluzzi, Regina Ghisoni Bortoluzzi, instruído de Auto de Penhora e Depósito Particular e Laudo de Avaliação, assinado por Nilza Matia Vitoreti de Oliveira, Oficial de Justiça Avaliador, 05/11/2014, **PROCEDO A ESTA AVERBAÇÃO** para constar que o imóvel objeto da presente matrícula de número 1.419 fica penhorado, e indisponível, nos termos do artigo 53, §1º da Lei 8.212/1991. Valor da dívida: R\$ R\$ 71.348.677,05 (setenta e um milhões trezentos e quarenta e oito mil seiscentos e setenta e sete reais e cinco centavos). Valor da avaliação do imóvel: R\$ 1.100.000,00 (um milhão cem mil reais).

Averbado por **José Belmiro Ferreira, (Ass.), Escrevente Juramentado, restaurado por Bruna da Silva Oliveira,** _____, em virtude de erro de impressão.

Emolumentos: **Nihil**; Selo Fiscal **DHC79010-C2QJ: Isento** °

Prot. 76.996, datado de 17/12/2014.

Av.16/1.419 em 18 de dezembro de 2014.

CANCELAMENTO DE ÔNUS : Nos termos do requerimento formulado por **Marcos Nicoladelli Moraes**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº 4137193, inscrito no CPF sob o nº 008.292.179-24, residente e domiciliado na Rua São José, nº 399, apartamento 606, Centro, Tubarão/SC,

Continua no verso.



CNM: 105510.2.0001419-54

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE TUBARÃO

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Continuação da Matrícula nº 1.419

Ficha nº 04 V

devidamente instruído com a Certidão emitida por Armindo Fernandes Neto, Escrivão do Cartório da 11ª Vara Cível do Foro Central Cível da Comarca de São Paulo/SP, nos autos nº 1099488-48.2013.8.26.0100, em 08/10/2014, em que figuram como Exequente Banco ABC Brasil S.A e como Executados, Regina Guisoni Bortoluzzi, Murilo Ghisoni Bortoluzzi, Maurício Ghisoni Bortoluzzi e Porcellanati Revestimentos Cerâmicos, procedo a esta averbação para constar que fica **CANCELADA A AVERBAÇÃO** referente ao artigo 615-A do Código de Processo Civil, incidente sobre o imóvel objeto da presente matrícula de número 1.419, averbada sob o Av.14/1.419.

Averbado por **José Belmiro Ferreira, (Ass.), Escrevente Juramentado, restaurado por Bruna da Silva Oliveira,** em virtude de erro de impressão.

Emolumentos: R\$ 79,90; Selo Fiscal **DQP50959-8NY0**: R\$ 1,45 €

Prot. 83.963, datado de 07/02/2018.

Av.17/1.419, em 19 de fevereiro de 2018.

AVERBAÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE EXECUÇÃO: Procedo a esta averbação, nos termos do requerimento formulado por **Taipa Securitizadora S.A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 08.928.243/0001-04, com sede na Rua Abdon Batista, nº 134, sala 04, Joinville/SC, neste ato representada por seu procurador **Tiago Schuelter**, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CPF sob nº 002.226.630-57, com endereço profissional na Rua Abdon Batista, nº 134, Centro, Joinville/SC, conforme procuração pública, lavrada por Paulo Curcio Muzzi, Escrevente Substituto do 1º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos de Joinville/SC, Livro 1081, Fls. 041-041v, em 05/09/2017 e com fulcro no Artigo 828 do Código de Processo Civil, para constar que, nos termos da Certidão de Admissão da Execução, expedida em 31/07/2017, pela Sra. Maristela Fernandes Dallavechia da 2ª Vara Cível da Comarca de Tubarão/SC, foi distribuída e admitida pelo juízo em 20/04/2017 a Ação de Execução de Título Extrajudicial, devidamente atuada sob o nº 0302476-68.2017.8.24.0075, na qual figura como Exequente Taipa Securitizadora S/A e como Executado TB Sul Indústria e Comércio de Revestimentos S/A; TB Comércio, Administração e Participações Ltda.; Maurício Ghisoni Bortoluzzi; Murilo Ghisoni Bortoluzzi e Regina Ghisoni Bortoluzzi, tendo sido atribuído à causa o valor de R\$ 609.050,19 (seiscentos e nove mil e cinquenta reais e dezenove centavos).

Averbado por **Bruna da Silva,** Escrevente Substituta.

Emolumentos: R\$ 104,45; Selo Fiscal **EXC54851-CNY3**: R\$ 1,90. §

Prot. 86.625, datado de 22/02/2019.

Av.18/1.419, em 28 de fevereiro de 2019.

AVERBAÇÃO DE SEQUESTRO: Nos termos do Ofício de nº 0900238-90.2018.8.24.0075-001, emitido e assinado digitalmente pela Sra. Luciana Barbosa Bittencourt de Souza, Chefe de Cartório, em 21/02/2019, devidamente instruído de Decisão proferida pelo MM. Juiz Guilherme Mattei Borsoi, extraído dos autos da Ação Criminal de número 0900238-90.2018.8.24.0075, em que figuram como Indiciados Regina Ghisoni Bortoluzzi, Murilo Ghisoni Bortoluzzi e Maurício Ghisoni Bortoluzzi e como Indiciante Ministério Público Federal de Santa Catarina, com trâmite na 1ª Vara Criminal da Comarca de Tubarão/SC, **PROCEDO A ESTA AVERBAÇÃO** para constar que o imóvel objeto da presente matrícula de número 1.419 fica sequestrado. Valor da Dívida: R\$ 21.300.220,33 (vinte e um milhões, trezentos mil, duzentos e vinte reais e trinta e três centavos). **FRJ:** Isento, nos termos do § 2º do artigo 10, do Regimento de Custas e Emolumentos de Santa Catarina.

Averbado por **Bruna da Silva Oliveira,** Oficiala Substituta.

Emolumentos: Isento; Selo Fiscal **EOW12362-YNJX**: R\$ 1,95 &

Prot. 95.867, datado de 24/05/2022.

Av.19/1.419, em 23 de junho de 2022.

Continua na Ficha 05.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE TUBARÃO
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula nº 1.419

Ficha nº 05

AVERBAÇÃO DE PENHORA: Nos termos do requerimento formulado em 24/05/2022, devidamente instruído de Termo de Penhora, extraído dos autos da Execução de Título Extrajudicial, de número 0005900-36.2013.8.24.0075/SC, em que figura como Exequente: Fundo de Liquidação Financeira Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados e como Executados: Itagres Revestimentos Cerâmicos S/A, Regina Ghisoni Bortoluzzi e outro, com trâmite na 2ª Vara Cível da Comarca de Tubarão/SC, **PROCEDO A ESTA AVERBAÇÃO** para constar que o imóvel objeto da presente matrícula de número 1.419 fica penhorado. Valor da Dívida: R\$ 1.018.078,52, em 12/03/2019. **FRJ:** Recolhido no valor de R\$ 969,95, conforme guia de reaparelhamento nº 5801150974, devidamente quitada em 13/06/2022.

Emolumentos: R\$ 593,30 Selo de fiscalização: GIY96983-K8N3. Valor do selo: R\$ 3,11. Valor total: R\$ 596,41. A Oficial Substituta: _____ (Bruna da Silva Oliveira).

Prot. 96.660, datado de 24/08/2022.

Av.20/1.419, em 02 de setembro de 2022.

PENHORA: Nos termos do requerimento firmado em 24/08/2022, instruído do Termo de Penhora, assinado digitalmente por Maristela Fernandes Dallavechia, Servidora da Justiça em 1º Grau, em 25/03/2020, extraído dos autos da Ação de Cumprimento de Sentença, de número 0005900-36.2013.8.24.0075, em que figura como Exequente Fundo de Liquidação Financeira - Fundo de Investimento Em Direitos Creditórios Não Padronizados e como Executados Itagres Revestimentos Cerâmicos S/A., Mauricio Ghisoni Bortoluzzi e Regina Ghisoni Bortoluzzi, com trâmite na 2ª Vara Cível da Comarca de Tubarão/SC, **PROCEDO A ESTA AVERBAÇÃO** para constar que o imóvel objeto da presente matrícula fica penhorado. Valor da Causa/Dívida: R\$ 1.018.078,52. **FUNDO DE REAPARELHAMENTO DA JUSTIÇA (FRJ):** guia contendo o "nosso número" 5801241203, no valor de R\$ 969,95, devidamente quitada em 01/09/2022.

Emolumentos: R\$ 593,30 Selo de fiscalização: GIZ03480-RQRO. Valor do selo: R\$ 3,11. Valor total: R\$ 596,41. A Oficial Substituta: _____ (Bruna da Silva Oliveira).

Prot. 100.216, datado de 24/10/2023.

Av.21/1.419, em 27 de outubro de 2023.

INDISPONIBILIDADE: Procedo a esta averbação nos termos do Provimento n. 39/2014 do CNJ, com fundamento no art. 247 da Lei n. 6.015/1973, de acordo com o protocolo n. 202310.2414.02999778-IA-340, datado de 24/10/2023, da Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB, emitida pela 7ª Vara Federal de Londrina/PR, referente ao Processo n. 50193177220234047200, para constar que foi determinada a **indisponibilidade** dos bens e direitos de **Regina Ghisoni Bortoluzzi**, CPF nº 006.801.839-81.

Emolumentos: A serem pagos no ato do cancelamento da presente averbação, nos termos da Circular 170/2022 e Circular 235/2022 da CGJSC. Selo de fiscalização: GWY82258-RKVD. A Oficial Substituta: _____ (Bruna da Silva Oliveira).

Prot. 100.386, datado de 16/11/2023.

Av.22/1.419, em 04 de dezembro de 2023.

INDISPONIBILIDADE: Procedo a esta averbação nos termos do Provimento n. 39/2014 do CNJ, com fundamento no art. 247 da Lei n. 6.015/1973, de acordo com o protocolo n. 202311.1415.03033333-IA-890, datado de 14/11/2023, da Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB, emitida pela 3ª Vara do Trabalho de Mossoró/RN, referente ao Processo n. 02101708120125210013, para constar que foi determinada a **indisponibilidade** dos bens e direitos de **Regina Ghisoni Bortoluzzi**, CPF nº 006.801.839-81.

Emolumentos: A serem pagos no ato do cancelamento da presente averbação, nos termos da Circular

Continua no verso.



CNM: 105510.2.0001419-54

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE TUBARÃO

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Continuação da Matrícula nº 1.419

Ficha nº 05 V

170/2022 e Circular 235/2022 da CGJSC. Selo de fiscalização: GWY84905-YNQ1. A Oficiala Substituta:

(Bruna da Silva Oliveira).

Prot. 102.364, datado de 15/07/2024.

Av.23/1.419, em 23 de julho de 2024.

AVERBAÇÃO PREMONITÓRIA: Nos termos do requerimento firmado em 11/07/2024, com fulcro no artigo 828 do Código de Processo Civil, procedo a esta averbação para constar, nos termos da Certidão expedida em 03/06/2024, pelo Foro Judicial, a existência da seguinte demanda: Processo nº 5041190-95.2024.8.24.0930, que tramita junto ao Juízo da 13ª Juízo da Unidade de Direito Bancário, no qual figura como Exequente: **OG CRED FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NAO PADRONIZADO**, CNPJ n. 37.608.798.0001-69, e como Executados: **MAURICIO GHISONI BORTOLUZZI**, CPF n. 889.502.719-15, **MURILO GHISONI BORTOLUZZI**, CPF n. 607.780.679-04, e **REGINA GHISONI BORTOLUZZI**, CPF n. 006.801.839-81, tendo sido atribuído à causa o valor de R\$ 1.028.614,28 (um milhão, vinte e oito mil seiscentos e quatorze reais e vinte e oito centavos).

Emolumentos: R\$ 113,24. Valor do FRJ: R\$ 25,73 (FUPESC: 24,42%; OAB, Peritos e Assistência: 24,42%; FEMR/MPSC: 4,88%; Ressarcimento de Atos Isentos e Ajuda de Custo: 26,73%; TJSC: 19,55%). ISS: R\$ 3,40. Valor total: R\$ 142,37. Selo de fiscalização: HAD46602-8EA4. A Oficiala Substituta:

(Bruna da Silva Oliveira).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE TUBARÃO
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula nº **1.419**

Ficha nº 06

Prot. 102.485, datado de 30/07/2024.

Av.24/1.419, em 06 de agosto de 2024.

INDISPONIBILIDADE: Procedo a esta averbação nos termos do Provimento n. 39/2014 do CNJ, com fundamento no art. 247 da Lei n. 6.015/1973, de acordo com o protocolo n. 202407.2910.03475916-IA-130, datado de 29/07/2024, da Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB, emitido pela 3ª Vara do Trabalho de Mossoró/RN, referente ao Processo n. 00001345620155210013, para constar que foi determinada a **indisponibilidade** dos bens e direitos de **REGINA GHISONI BORTOLUZZI**, inscrita no CPF sob n. 006.801.839-81.

Emolumentos: A serem pagos no ato do cancelamento da presente averbação, nos termos do Art. 869 do CNCJSC. Selo de fiscalização: HAD48308-JQW3. Assinado digitalmente por Bruna da Silva Oliveira, Oficiala Substituta, CPF n. 070.279.489-90, em 06/08/2024 13:26:08.

Prot. 102.485, datado de 30/07/2024.

Av.25/1.419, em 06 de agosto de 2024.

NOVOS ATOS ESCRITURADOS ELETRONICAMENTE: Procedo-se a esta averbação, nos termos do art. 653, § 4º, do CN-CGJ-FE/SC, para constar que os próximos atos registrares envolvendo o presente imóvel serão escriturados de forma exclusivamente eletrônica.

Emolumentos: Não incidentes. Selo de fiscalização: HAD48309-WQ7K. Assinado digitalmente por Bruna da Silva Oliveira, Oficiala Substituta, CPF n. 070.279.489-90, em 06/08/2024 13:26:11.

Prot. 102.486, datado de 30/07/2024.

Av.26/1.419, em 06 de agosto de 2024.

INDISPONIBILIDADE: Procedo a esta averbação nos termos do Provimento n. 39/2014 do CNJ, com fundamento no art. 247 da Lei n. 6.015/1973, de acordo com o protocolo n. 202407.2910.03475826-IA-220, datado de 29/07/2024, da Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB, emitido pela 3ª Vara do Trabalho de Mossoró/RN, referente ao Processo n. 00771003620105210013, para constar que foi determinada a **indisponibilidade** dos bens e direitos de **REGINA GHISONI BORTOLUZZI**, inscrita no CPF sob n. 006.801.839-81.

Emolumentos: A serem pagos no ato do cancelamento da presente averbação, nos termos do Art. 869 do CNCJSC. Selo de fiscalização: HAD48318-IC6V. Assinado digitalmente por Bruna da Silva Oliveira, Oficiala Substituta, CPF n. 070.279.489-90, em 06/08/2024 13:27:17.

Prot. 102.487, datado de 30/07/2024.

Av.27/1.419, em 06 de agosto de 2024.

INDISPONIBILIDADE: Procedo a esta averbação nos termos do Provimento n. 39/2014 do CNJ, com fundamento no art. 247 da Lei n. 6.015/1973, de acordo com o protocolo n. 202407.2910.03475787-IA-810, datado de 29/07/2024, da Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB, emitido pela 3ª Vara do Trabalho de Mossoró/RN, referente ao Processo n. 00002430720145210013, para constar que foi determinada a **indisponibilidade** dos bens e direitos de **REGINA GHISONI BORTOLUZZI**, inscrita no CPF sob n. 006.801.839-81.

Emolumentos: A serem pagos no ato do cancelamento da presente averbação, nos termos do Art. 869 do CNCJSC. Selo de fiscalização: HAD48323-Z47C. Assinado digitalmente por Bruna da Silva Oliveira, Oficiala Substituta, CPF n. 070.279.489-90, em 06/08/2024 13:28:03.

Prot. 102.489, datado de 30/07/2024.

Av.28/1.419, em 06 de agosto de 2024.

INDISPONIBILIDADE: Procedo a esta averbação nos termos do Provimento n. 39/2014 do CNJ, com fundamento no art. 247 da Lei n. 6.015/1973, de acordo com o protocolo n. 202407.2912.03476242-IA-360, datado de 29/07/2024, da Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB,

Continua no verso.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE TUBARÃO
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Continuação da Matrícula nº 1.419

Ficha nº 06 V

emitido pela 3ª Vara do Trabalho de Mossoró/RN, referente ao Processo n. 02100495320125210013, para constar que foi determinada a **indisponibilidade** dos bens e direitos de **REGINA GHISONI BORTOLUZZI**, inscrita no CPF sob n. 006.801.839-81.

Emolumentos: A serem pagos no ato do cancelamento da presente averbação, nos termos do Art. 869 do CNCGJSC. Selo de fiscalização: HAD48328-IT7S. Assinado digitalmente por Bruna da Silva Oliveira, Oficiala Substituta, CPF n. 070.279.489-90, em 06/08/2024 13:28:59.

Prot. 102.734, datado de 27/08/2024.

Av.29/1.419, em 05 de setembro de 2024.

INDISPONIBILIDADE: Procedo a esta averbação nos termos do Provimento n. 39/2014 do CNJ, com fundamento no art. 247 da Lei n. 6.015/1973, de acordo com o protocolo n. 202408.2714.03539488-IA-700, datado de 27/08/2024, da Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB, emitida pela 3ª Vara do Trabalho de Mossoró/RN, referente ao Processo n. 00929003620125210013, para constar que foi determinada a **indisponibilidade** dos bens e direitos de **REGINA GHISONI BORTOLUZZI**, inscrita no CPF sob n. 006.801.839-81.

Emolumentos: Não incidentes. A serem pagos no ato do cancelamento da presente averbação, nos termos do Art. 869 do CNCGJSC. Selo de fiscalização: HAD51134-8NLF. Valor do FRJ: Não incidente. Assinado digitalmente por Bruna da Silva Oliveira, Oficiala Substituta, CPF n. 070.279.489-90, em 05/09/2024 09:58:35.

Prot. 103.357, datado de 11/11/2024.

Av.30/1.419, em 25 de novembro de 2024.

INDISPONIBILIDADE: Procedo a esta averbação nos termos do Provimento n. 39/2014 do CNJ, com fundamento no art. 247 da Lei n. 6.015/1973, de acordo com o protocolo n. 202411.1111.03694353-IA-170, datado de 11/11/2024, da Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB, emitido pela 2ª Vara do Trabalho de Mossoró/RN, referente ao Processo n. 00004674520145210012, para constar que foi determinada a **indisponibilidade** dos bens e direitos de **REGINA GHISONI BORTOLUZZI**, inscrita no CPF sob n. 006.801.839-81.

Emolumentos: A serem pagos no ato do cancelamento da presente averbação, nos termos do Art. 869 do CNFE/TJSC. Selo de fiscalização: HHK55390-18JJ. Assinado digitalmente por Bruna da Silva Oliveira, Oficiala Substituta, CPF n. 070.279.489-90, em 25/11/2024 09:58:34.

Prot. 103.402, datado de 18/11/2024.

Av.31/1.419, em 26 de novembro de 2024.

INDISPONIBILIDADE: Procedo a esta averbação nos termos do Provimento n. 39/2014 do CNJ, com fundamento no art. 247 da Lei n. 6.015/1973, de acordo com o protocolo n. 202411.1810.03705419-IA-980, datado de 18/11/2024, da Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB, emitido pela 2ª Vara do Trabalho de Mossoró/RN, referente ao Processo n. 00007471620145210012, para constar que foi determinada a **indisponibilidade** dos bens e direitos de **REGINA GHISONI BORTOLUZZI**, inscrita no CPF sob n. 006.801.839-81.

Emolumentos: A serem pagos no ato do cancelamento da presente averbação, nos termos do Art. 869 do CNFE/TJSC. Selo de fiscalização: HHK55502-PFZX. Assinado digitalmente por Bruna da Silva Oliveira, Oficiala Substituta, CPF n. 070.279.489-90, em 26/11/2024 09:19:28.

Prot. 103.607, datado de 11/12/2024.

Av.32/1.419, em 17 de dezembro de 2024.

INDISPONIBILIDADE: Procedo a esta averbação nos termos do Provimento n. 39/2014 do CNJ, com fundamento no art. 247 da Lei n. 6.015/1973, de acordo com o protocolo n. 202412.1017.03751108-IA-640, datado de 10/12/2024, da Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB,

Continua na Ficha 07.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE TUBARÃO
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula nº **1.419**

Ficha nº 07

emitido pela 1ª Vara do Trabalho de São José/SC, referente ao Processo n. 00000307820235120031, para constar que foi determinada a **indisponibilidade** dos bens e direitos de **REGINA GHISONI BORTOLUZZI**, inscrita no CPF sob n. 006.801.839-81.

Emolumentos: Não incidentes. A serem pagos no ato do cancelamento da presente averbação, nos termos do Art. 869 do CNFE/TJSC. Selo de fiscalização: HHK57816-IDET. Assinado digitalmente por Bruna da Silva Oliveira, Oficiala Substituta, CPF n. 070.279.489-90, em 17/12/2024 09:45:57.

Prot. 104.078, datado de 18/02/2025.

Av.33/1.419, em 05 de março de 2025.

INDISPONIBILIDADE: Procedo a esta averbação nos termos do Provimento n. 188/2024 do CNJ, art. 320 e seguintes, com fundamento no art. 247 da Lei n. 6.015/1973, de acordo com o protocolo n. 202502.1808.03846915-IA-686, datado de 18/02/2025, da Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB, emitida pela 2ª Vara do Trabalho de Mossoró/RN, referente ao Processo n. 01014009420125210012, para constar que foi determinada a **indisponibilidade** dos bens e direitos de **REGINA GHISONI BORTOLUZZI**, inscrita no CPF sob n. 006.801.839-81.

Emolumentos: Não incidentes. A serem pagos no ato do cancelamento da presente averbação, nos termos do Art. 869 do CNFE/TJSC. Selo de fiscalização: HHK63872-EVIG. Assinado digitalmente por Bruna da Silva Oliveira, Oficiala Substituta, CPF n. 070.279.489-90, em 05/03/2025 15:19:11.

Prot. 104.777, datado de 15/05/2025.

Av.34/1.419, em 28 de maio de 2025.

INDISPONIBILIDADE: Procedo a esta averbação nos termos do Provimento n. 188/2024 do CNJ, art. 320 e seguintes, com fundamento no art. 247 da Lei n. 6.015/1973, de acordo com o protocolo n. 202505.1408.03991534-IA-894, datado de 14/05/2025, da Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB, emitido pela 3ª Vara do Trabalho de Mossoró/RN, referente ao Processo n. 02101672920125210013, para constar que foi determinada a **indisponibilidade** dos bens e direitos de **REGINA GHISONI BORTOLUZZI**, inscrita no CPF sob n. 006.801.839-81.

Emolumentos: Não incidentes. A serem pagos no ato do cancelamento da presente averbação, nos termos do Art. 869 do CNFE/TJSC. Selo de fiscalização: HHK72504-C1R4. Assinado digitalmente por Paulo Roberto Garcia Junior, Escrevente Substituto, CPF n. 079.312.829-30, em 28/05/2025 10:25:10.

Prot. 105.480, datado de 05/08/2025.

Av.35/1.419, em 07 de agosto de 2025.

INDISPONIBILIDADE: Procedo a esta averbação nos termos do Provimento n. 188/2024 do CNJ, art. 320 e seguintes, com fundamento no art. 247 da Lei n. 6.015/1973, de acordo com o protocolo n. 202508.0410.04167293-IA-460, datado de 04/08/2025, da Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB, emitido pela 17ª Vara Cível da Comarca de Curitiba/PR, referente ao Processo n. 00314422320248160001, para constar que foi determinada a **indisponibilidade** dos bens e direitos de **REGINA GHISONI BORTOLUZZI**, inscrita no CPF sob n. 006.801.839-81.

Emolumentos: Não incidentes. A serem pagos no ato do cancelamento da presente averbação, nos termos do Art. 869 do CNFE/TJSC. Selo de fiscalização: HHK81330-Z9WB. Assinado digitalmente por Paulo Roberto Garcia Junior, Escrevente Substituto, CPF n. 079.312.829-30, em 07/08/2025 10:56:52.

Prot. 106.095, datado de 09/10/2025.

Av.36/1.419, em 04 de novembro de 2025.

INDISPONIBILIDADE: Procedo a esta averbação nos termos do Provimento n. 188/2024 do CNJ, art. 320 e seguintes, com fundamento no art. 247 da Lei n. 6.015/1973, de acordo com o protocolo n. 202510.0916.04310333-IA-849, datado de 09/10/2025, da Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB, emitida pela 2ª Vara de Feitos Tributários do Estado de Belo Horizonte, referente ao Processo n.

Continua no verso.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE TUBARÃO
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Continuação da Matrícula nº 1.419

Ficha nº 07 V

29615740220138130024, para constar que foi determinada a **indisponibilidade** dos bens e direitos de **REGINA GHISONI BORTOLUZZI**, inscrita no CPF sob o n. 006.801.839-81.

Emolumentos: Não incidentes. A serem pagos no ato do cancelamento da presente averbação, nos termos do Art. 869 do CNFE/TJSC. Selo de fiscalização: HPC97506-230R. Assinado digitalmente por Bruna da Silva Oliveira, Oficiala Substituta, CPF n. 070.279.489-90, em 04/11/2025 08:10:10.

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO